

# Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - Republicado com nova data de reabertura.

De: Lucia Ferreira <lucia@lcsolucoesadm.com.br>

Para: licitacoes@itapeccerica.sp.gov.br, pregao@itapeccerica.sp.gov.br

Data: 09/06/2026 14:50

---

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECCERICA DA SERRA/SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2026 (REPUBLICADO COMO R321/2026)**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Coffee Break a Diversos Eventos Institucionais.

**NUTRIARTHIS REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.231.828/0001-26, por seu representante legal, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, formular o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos a seguir expostos:

## **1. Dos Fatos**

Esta municipalidade publicou o "Aviso de Reabertura" do certame em epígrafe, fixando a nova data para recebimento e abertura de propostas para o dia **16 de junho de 2026**. Constatou-se que, para fins operacionais do sistema BBMNET, o lote anterior foi dado como revogado para a criação do processo correspondente à republicação sob o nº **R321/2026**.

Ocorre que, visando o atendimento às exigências de garantia da proposta, esta licitante já havia providenciado a emissão da respectiva **Apólice de Seguro Garantia** perante a seguradora, na qual constam as referências do processo original (Processo Administrativo nº 321/2026) e a data da sessão pública anterior.

Considerando que o próprio aviso de reabertura ressalta que "*as demais condições permanecem inalteradas*", faz-se necessário sanar a seguinte dúvida para garantir a segurança jurídica do certame.

## **2. Dos Questionamentos**

Diante do exposto, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

- **Pergunta 1:** A apólice de Seguro Garantia da Proposta originalmente emitida — mencionando o Processo Administrativo nº 321/2026 e vinculada à data inicial de maio — **será aceita como válida e plenamente eficaz** para o novo processo republicado sob o nº **R321/2026** com sessão em 16/06/2026, haja vista que o objeto e as condições permanecem estritamente os mesmos?
- **Pergunta 2:** Caso o entendimento dessa Administração seja pela recusa da apólice original em razão da mudança de nomenclatura/numeração do processo no sistema (R321/2026), o pregoeiro entende necessária a apresentação de um "Endosso de Alteração" emitido pela seguradora para retificar o número do processo e a data da sessão?

No aguardo dos esclarecimentos.

**Lucia Ferreira**